



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

PORTARIA N.º 103, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

“Autoriza a permanência de Servidora Contratada para a Função que Específica”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO necessidade de substituição de servidora concursada que solicitou prorrogação de prazo para tomar posse;

CONSIDERANDO a classe aos docentes inscritos no Concurso Público Edital n.º 001/2014;

RESOLVE:

PRORROGAR O CONTRATO EM CARÁTER EXCEPCIONAL, conforme Artigo 443, Parágrafo 2.º - alínea a) da C.L.T., tendo em vista o resultado classificatório do Concurso Público Edital n.º 001/2014, Leis Complementares n.º 048/2005, 056 e 058/2009, Lei Municipal n.º 1090/2008 e Resolução DEEC n.º 009 e 010/2015, da Sra. **CARLA ADRIANA FERNANDES DAMAS**, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 32.151.484-1 SSP/SP, C.P.F. n.º 294.207.368-30, para continuar exercendo o cargo de Professora de Educação Básica I (Ensino Fundamental 30 hs), junto ao Departamento de Educação, Esporte e Cultura da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, no período de 14/04/2018 à 08/05/2018, percebendo remuneração de acordo com o Anexo Um da Lei Municipal n.º 1.485, de 30 de Março de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

Abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, em 13 de


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 13 de Abril de 2018.
/acm.